

PORTARIA N.º 584, DE 13 DE JANEIRO DE 1997.

Dispõe sobre a organização do serviço de limpeza e conservação do Palácio José Vieira Machado, sede da Câmara Municipal de Unaí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º O serviço de limpeza e conservação do Palácio José Vieira Machado, sede da Câmara Municipal de Unaí, é organizado segundo as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O serviço de limpeza e conservação compreende a manutenção diária, semanal e mensal de móveis e imóveis, máquinas, equipamentos e instalações das diversas unidades e serviços da Câmara Municipal.

Art. 3º A limpeza e conservação do Palácio José Vieira Machado compreenderá a execução das seguintes atividades:

I - Diariamente: limpeza e conservação de piso, sanitários e móveis (mesas e cadeiras) e a coleta de lixo;

II - Semanalmente: limpeza e conservação de portas, janelas, máquinas e equipamentos e do Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos; e

III - Mensalmente: limpeza geral compreendendo paredes internas e externas e divisórias, aparelhos de ar condicionado, carpetes, calçadas e cortinas.

Art. 4º Compete ao Departamento de Administração da Câmara determinar, entre os servidores encarregados do serviço de limpeza e conservação, e atendidos os critérios previstos no artigo anterior, as atribuições de cada um, observado o princípio da equidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Vieira Machado, 13 de janeiro de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral